



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000145

PREGÃO Nº 000017

PROCESSO Nº 000067/2020

VALIDADE: 12 MESES

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017, Art. 2º, inciso I, Sr. Tailon Alexand de Camargo, Servidor Público Efetivo, CPF 760.649.566-15, e a empresa, **ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA**, com seu CNPJ sob o nº 01.481.148/0001-58, com sua sede **Rodovia BR 280, 8450 - HAVAI - GUARAMIRIM - SC - CEP: 89270000** por seu representante legal devidamente qualificado no processo licitatório, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Extrema não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

CLAÚSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO I da Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Conforme cláusulas editalícias.

CLAÚSULA VI - DO PAGAMENTO

Será pago à adjudicatária os valores devidos pela prestação dos serviços/aquisições constantes no objeto deste certame, mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de extrema não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais, entre outros deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- Cancelamento do registro na Ata.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

(cinco) anos.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os **materiais** objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos **materiais**, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Extrema.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE EXTREMA, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Extrema, 22 de abril de 2020

SIGNATÁRIOS

TAILON ALEXAND DE CAMARGO
CONTRATANTE



REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA
ASSINATURA E CARIMBO

01.481.148/0001-58
ROTOFABRIL PROD. SERV. DE
ROTOMOLDAGEM LTDA
Rod. BR 280, N° 8450 Bairro: Avai
CEP: 89.270-000 Guaramirim SC

TESTEMUNHAS

Agata E. de Almeida Silva

Fabio Dias Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens					
Item	Lote	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Total
000004	00020	00079467 - PLAYGROUND 2 TORRES E COM 2 ANDARES - playground medindo 6,00 (c) x 3,50(l), contendo os seguintes itens:1 torre com cobertura (h= 1,20m);1 torre com cobertura (h= 1,10m);2 plataformas sob torre;2 tunel de 1,00 m 1 escorregador simples 1,50m;1 kit jogo da velha;1 coqueiro decorativo;1 escada com rolo moldado;1 tobogã 3,00m;2 guarda corpo moldado. apresentar catálogo técnico no pregão dentro ou fora do envelope proposta financeira.	3,0000	16.530,0000	49.590,00
000007	00020	00079467 - PLAYGROUND 2 TORRES E COM 2 ANDARES - playground medindo 6,00 (c) x 3,50(l), contendo os seguintes itens:1 torre com cobertura (h= 1,20m);1 torre com cobertura (h= 1,10m);2 plataformas sob torre;2 tunel de 1,00 m 1 escorregador simples 1,50m;1 kit jogo da velha;1 coqueiro decorativo;1 escada com rolo moldado;1 tobogã 3,00m;2 guarda corpo moldado. apresentar catálogo técnico no pregão dentro ou fora do envelope proposta financeira.	2,0000	16.530,0000	33.060,00
000005	00025	00079466 - PLAYGROUND COM 2 TORRES (COQUEIRO DECORATIVO) - contendo: medidas: 7,00 x 4,50m com área de segurança, 01 torre com estrutura em madeira plástica e cobertura de roto moldado; 01torre com estrutura em madeira plástica sem cobertura; 01coqueiro decorativo; 01túnel em plástico de roto moldado de 1 metro; 01tobogã de roto moldado; 01rampa de escalada com corda; 01jogo da velha de roto moldado; 01escada de roto moldado; 01 escorregador simples de roto moldado; 01fechamento. apresentar catálogo técnico no pregão dentro ou fora do envelope proposta financeira.	3,0000	16.400,0000	49.200,00
000001	00026	00068794 - PLAYGROUND INFANTIL - parque infantil 01 torre com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 01 torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba,plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (h 1,20); 01 - escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono; 01 teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x0,78 metros de largura; 01 escorregador simples em plástico roto moldado medindo 2,70 x 0,42; 01 balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com cruzeta na cor itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em v ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente; 01gangorra simples com estrutura tubular, prancha de itauba medindo 2,80 x 0,20 x 0,60; apresentar catálogo técnico ilustrativo discriminando as dimensões e peso do equipamento, certificado abnt-nbr 16071, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. todos os documentos dentro ou fora do envelope proposta financeira.	7,0000	10.350,0000	72.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000006	00026	00068794 - PLAYGROUND INFANTIL - parque infantil 01 torre com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 01 torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (h 1,20); 01 - escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono; 01 teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura; 01 escorregador simples em plástico roto moldado medindo 2,70 x 0,42; 01 balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com cruzeta na cor itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em v ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente; 01 gangorra simples com estrutura tubular, prancha de itaúba medindo 2,80 x 0,20 x 0,60; apresentar catálogo técnico ilustrativo discriminando as dimensões e peso do equipamento, certificado abnt-nbr 16071, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. todos os documentos dentro ou fora do envelope proposta financeira.	4,0000	10.350,0000	41.400,00
000002	00027	00079399 - PLAYGROUND INFANTIL 3 TORRES - com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 03 torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (h 1,20); 01 túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; 01 tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; 01 passarela curvada medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm; 01 teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura; 01 - rampa de escalada confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura; 01 balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com cruzeta na cor itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em v ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente. 02 escorregadores em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura; 01- kit jogo da velha em plástico roto moldado colorida; 01- escada com seis degraus em plástico roto moldado e fita antiderrapante com corrimão em aço carbono. apresentar catálogo técnico ilustrativo discriminando as dimensões e peso do equipamento, certificado abnt-nbr 16071, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. todos os documentos dentro ou fora do envelope proposta financeira.	2,0000	24.100,0000	48.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000008	00027	<p>00079399 - PLAYGROUND INFANTIL 3 TORRES - com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 03 torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (h 1,20); 01 túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; 01 tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90; 01 passarela curvada medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm; 01 teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura; 01 - rampa de escalada confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura; 01 balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com cruzeta na cor itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em v ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente. 02 escorregadores em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura; 01- kit jogo da velha em plástico roto moldado colorida; 01- escada com seis degraus em plástico roto moldado e fita antiderrapante com corrimão em aço carbono. apresentar catálogo técnico ilustrativo discriminando as dimensões e peso do equipamento, certificado abnt-nbr 16071, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. todos os documentos dentro ou fora do envelope proposta financeira.</p>	2,0000	24.100,0000	48.200,00
000003	00028	<p>00079400 - PLAYGROUND INFANTIL 4 TORRES - com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 04 torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (h 1,20); 01 passarela fixa medindo 3,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com assoalho em madeira plástica e proteção lateral tubular. 01 passarela fixa medindo 3,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com assoalho em madeira plástica e lateral de cordas e correntes. 01 passarela de cordas medindo 3,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 escorregador duplo em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80. 01 tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00 x 0,80 com bordas. 01 teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metro de largura. 02 balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com cruzeta na cor itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em v ferro 3/8 e porca travante. 01 - escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 rampa de tacos em madeira plástica medindo 2,00 x 0,78. apresentar catálogo técnico ilustrativo discriminando as dimensões e peso do equipamento, certificado abnt-nbr 16071, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. todos os documentos dentro ou fora do envelope proposta financeira.</p>	1,0000	31.390,0000	31.390,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000009	00028	<p>00079400 - PLAYGROUND INFANTIL 4 TORRES - com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 04 torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (h 1,20); 01 passarela fixa medindo 3,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com assoalho em madeira plástica e proteção lateral tubular.</p> <p>01 passarela fixa medindo 3,00 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com assoalho em madeira plástica e lateral de cordas e correntes. 01 passarela de cordas medindo 3,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 escorregador duplo em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80. 01 tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00 x 0,80 com bordas. 01 teia de aranha com estrutura em madeira e cordas pet de 12mm com malha de 15x15 medindo 2,00 metros de comprimento x 0,78 metro de largura. 02 balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com cruzeta na cor itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em v ferro 3/8 e porca travante. 01 - escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono. 01 rampa de tacos em madeira plástica medindo 2,00 x 0,78. apresentar catálogo técnico ilustrativo discriminando as dimensões e peso do equipamento, certificado abnt-nbr 16071, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. todos os documentos dentro ou fora do envelope proposta financeira.</p>	2,0000	31.390,0000	62.780,00
000010	00029	<p>00059786 - PLAYGROUND INFANTIL BABY - 02 torres com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 02 torre confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (h 0,95); 01 túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas; 01 escada com estrutura em ferro e degraus em madeira; 01 balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com cruzeta na cor itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado (01 com encosto) medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em v ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente. 02 escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,60 x 0,40; 01 rampa de escalada em madeira plástica medindo 1,50 x 0,70; 01 subida de cordas com prancha central em madeira. apresentar catálogo técnico ilustrativo discriminando as dimensões e peso do equipamento, certificado abnt-nbr 16071, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. todos os documentos dentro ou fora do envelope proposta financeira.</p>	2,0000	11.990,0000	23.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000011	00029	00059786 - PLAYGROUND INFANTIL BABY - 02 torres com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 02 torre confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (h 0,95); 01 túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas; 01 escada com estrutura em ferro e degraus em madeira; 01 balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com cruzeta na cor itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado (01 com encosto) medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em v ferro 3/8 e porca travante, com buchas de nylon para evitar desgastes na corrente. 02 escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,60 x 0,40; 01 rampa de escalada em madeira plástica medindo 1,50 x 0,70; 01 subida de cordas com prancha central em madeira. apresentar catálogo técnico ilustrativo discriminando as dimensões e peso do equipamento, certificado abnt-nbr 16071, garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação. todos os documentos dentro ou fora do envelope proposta financeira.	2,0000	11.990,0000	23.980,00
--------	-------	--	--------	-------------	-----------